



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 313/81 A

A Câmara Municipal de Bayeux  
aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ABSALÃO MARQUES DA FONSE-  
CA, o TÍTULO de Cidadão de Bayeux.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bayeux, em 6 de abril de  
1981.

  
SEVERINA FREIRE DE MELO

-Prefeita-